

LEI Nº 1.355/2017, de 27 de junho de 2017.

Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal referente ao exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.345/2017, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional será até o limite de R\$ 82.150,00, destina-se ao Programa de Concessão dos Benefícios Eventuais da Política Pública de Assistência Social, que será aberto através de Decreto do Executivo, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo.

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0802.2117.0000 Manutenção das Atividades de Atenção Integral as Famílias
R\$: 18.050,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08.306.0806.2124.0000 Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Segurança
R\$: 5.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08.306.0806.2125.0000 Manutenção de Ações de Alimentação Regular para pessoas C
R\$: 5.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08.243.0809.2116.0000 Manutenção da Ação Liberdade Assistida
R\$: 5.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0811.2169.0000 – Concessão dos Benefícios Eventuais da Política Pública De Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

08.244.0802.2168.0000 Manutenção das Atividades Equipe Volante
R\$: 9.100,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

08.244.0805.2121.0000 Benefício de Assistência Emergencial
R\$: 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0805.2121.0000 Benefício de Assistência Emergencial
R\$:15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

08.244.0805.2122.0000 Assistência as Famílias Carentes por meio de Auxilio Funeral
R\$: 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0805.2122.0000 Assistência as Famílias Carentes por meio de Auxilio Funeral
R\$:10.000,00

Rua Pedro Toscano , 349 – Centro – CEP. 56.480-000- Tacaratu- PE Fone: (87) 3843-1156

CNPJ: 10.106.2430001-62

E-mail: administracao@tacaratu.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICO	R\$: 10.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$: 15.150,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$: 32.000,00
TOTAL GERAL		R\$82.150,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu, 22 de Julho de 2017.


José Gerson da Silva
Prefeito

Publicado conf. Art.88 da LOM, em 22/07/2017